

LEI 0036/97 DE 08/07/97.

DISPÕE SOBRE À FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE CATARINENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Jupiá, à **Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense**, mediante realização de convênio com a referida entidade.

Parágrafo Único:- O convênio estabelecerá as condições e termos da referida filiação prevendo o seguinte: o objeto, o fundamento legal, as obrigações da Associação, as obrigações do Município os recursos financeiros, a rescisão, o prazo e a vigência, o foro para dirimir conflitos e outras necessárias para melhor clareza.

Art.2o:-Autoriza, ainda, o Município de São Lourenço d' Oeste a sediar à Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense, responsabilizando-se pelas despesas iniciais de instalação, alimentação, hospedagem e transporte dos técnicos da mencionada Associação, quando a serviço do Município, durante a fase de instalação.

Art.3o:-O Município de Jupiá, contribuirá para a Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense-**AMN**, mensalmente, com R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a título de contribuição para manutenção das atividades da Associação, mais R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada programa de informática repassado ao município.

Parágrafo Único:- O Município autorizará o Banco do Estado de Santa Catarina S/A, a transferir a cota mensal devida, automaticamente à conta da Associação.

Art.4o:-As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do elemento 3230 - Transferências a Instituições Privadas, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.5o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6o:-Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Lei 019/97 de 31/03/97.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 08 de julho de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal